



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 049 de 22 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a extinção de cargos de Assistente do Gabinete do Vice Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos todos os cargos de assistente do gabinete do vice-prefeito, previstos na lei nº 726, de 02 de outubro de 2007 que dispõe sobre a *sobre a organização administrativa do município de Jaguaré, estado do Espírito Santo, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.*

Art. 2º O anexo I da supracitada lei passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	PADRÃO
Assessor de Gestão Financeira (Incluído pela Lei nº 1044/2013)	2	CC
Procurador Jurídico Municipal	1	CC-I
Sub-Procurador Jurídico	3	CC-II
Assessor Jurídico Assistencial	3	CC-II
Agente Político	12	SUBSÍDIO
Assessor do Prefeito	1	CC-III
Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	3	CC-IV
Coordenador Técnico	1	CC-IV
Consultor Técnico	12	CC-IV
Assessor Técnico I	16	C-V
Gerente Setorial	46	CC-VI
Assessor Técnico II	30	CC-VII



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Coordenador de Seção	36	CC-VIII
Coordenador de Núcleo Operacional	13	CC-IX

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017).


ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal